



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

Processo 003/2022
Dispensa de Licitação Nº 002/2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da súmula 250 do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

OBJETO: Curso de costura industrial; Curso de modelagem em tecido, pano e malha, fabricação de biscoitos artesanais, oratória, pedreiro de alvenaria e estrutural.

PRESTADOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.774.688/0188-01, com sede a Rua Tenente Ary Ruem, nº 1162 – Centro – Mafra – Santa Catarina – CEP: 89.300-00.

VALOR TOTAL: R\$ 133.617,54 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 05 parcelas de R\$ 26.723,51 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 2 - Elemento: 33.90.00.00.00. Projeto Atividade: 2.054.

MOTIVAÇÃO: A contratação motiva-se em proporcionar os munícipes interessados a qualificar-se para o mercado de trabalho local e regional, proporcionando assim, acréscimo na renda das famílias do município e melhores condições de vida.

Monte Castelo - SC, 23 de setembro de 2022.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras Material e Serviços

De Acordo.

Vilson Tibes
Secretário de Administração

Fabiola Jacyntho Correa
Secretária de Promoção e Assistência Social

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo - SC, 23 de fevereiro de 2022.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO**

ASSESSORIA JURÍDICA

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93. Conforme Parecer Jurídico de n.º 101/2022 (anexo).

De Joinville, para Monte Castelo- SC, 23 de setembro de 2022.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
OAB/SC 16.493